

Resoluções dos Órgãos do Município e Despachos de Processos

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LOUSADA

SESSÃO ORDINÁRIA DE 26 DE ABRIL DE 2013

Moção A apresentada pelo grupo municipal da Coligação “Lousada Viva”: “ O desporto automóvel em Lousada sempre foi, mais no passado que no presente, um móbil dinamizador de referência da economia local e da atividade do concelho alémfrenteiras. É, indubitavelmente, uma referência caracterizadora do nosso concelho. Numa altura em que a Federação Internacional do Automóvel (FIA) considera o objetivo do Automóvel Clube de Portugal (ACP) em voltar a organizar a prova automobilística “ Rally de Portugal” na região Norte do país, a coligação “Lousada Viva” reafirma o seu enunciado apresentado no último ato eleitoral autárquico em “ apoiar efetivamente o Clube Automóvel de Lousada para que as melhores provas nacionais e internacionais do desporto automóvel se realizem em Lousada. Assim, o grupo municipal da Coligação Lousada Viva (PPD-PSD/CDS-PP), ao abrigo da alínea b), do nº 1, do art.º 13º do Regimento desta Assembleia Municipal, apresenta a seguinte Moção: Deve a Câmara Municipal estabelecer os contactos institucionais ao seu alcance, para que a próxima edição do Rally de Portugal contemple a realização de uma das suas principais etapas no concelho de Lousada. Deve a Câmara Municipal apoiar o Clube Automóvel de Lousada, através dos meios técnicos e financeiros necessários, sem por em causa o equilíbrio político e financeiro de apoios semelhantes às restantes entidades concelhias e a própria sustentabilidade financeira da autarquia, com vista a concretização de um plano estratégico de realizações desportivas motorizadas que dinamizem o desporto automóvel em Lousada, a economia local e a projeção das ofertas e mais-valias concelhias na região, no país e no estrangeiro”.

Aprovada por 44 votos a favor e 1 abstenção.

Moção B apresentada pelo grupo municipal da CDU- Coligação Democrática Unitária: “Sobre as propostas de reestruturação dos setores da água e resíduos Considerando que: a)- nos últimos meses, o governo e a maioria da Assembleia da República tem insistido na aprovação de proposta legislativas de alterações muito profundas e graves a três diplomas legais, as quais podem vir a provocar transformações substanciais no próprio papel do Poder Local e na configuração jurídico – constitucional que lhe conhecemos. Todas surgiram no âmbito do quadro da reestruturação dos setores das águas e resíduos: a alteração á lei de

delimitação dos sectores, alteração da natureza jurídica da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos e a alteração ao regime jurídico dos serviços de âmbito municipal de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de Gestão de Resíduos Urbanos; b) – A água, o tratamento das águas residuais e a recolha e tratamento dos resíduos são bens e serviços essenciais, sendo o acesso aos mesmos um direito fundamental e uma garantia da dignidade e afirmação integral do ser humano, pelo que a titularidade e controlo devem caber às populações, através dos instrumentos e modelos de gestão que democraticamente entendam por adequados para esse fim; c)- Nas últimas dezenas de anos, tem sido o Poder Local Democrático quem tem desempenhado essas funções, nos termos da Constituição da República Portuguesa , aprovada em 1976, tendo dado um contributo determinante, neste campo ao crescimento e desenvolvimento das condições de vida das populações ; d)- São preocupantes as alterações avançadas pelo governo e a maioria PSD/CDS que o suporta, e que visam, no fundamental, uma estratégia de substituição do serviço público pela aposta comercial, da universalidade pelo lucro, do cidadão pelo pagador; e) – Com estas propostas o que pretendem é a privatização dos sistemas multimunicipais de resíduos, e a fusão dos sistemas multimunicipais de água e saneamento – mesmo contra a opinião dos municípios, tentando que o seu parecer nem sequer seja vinculativo para facilitar a sua concessão a privados; f) – Considerando que, para facilitar, no futuro, o lucro dos privados estas propostas também pretendem dar poderes de fixação das tarifas de cada um destes bens e serviços, mesmo ainda com a gestão municipal, a uma entidade externa ao município (ERSAR) e sem que para tal sejam tomadas em linha de conta as condições particulares ao mesmo e das suas populações, violando claramente, os princípios e normas da Constituição da República Portuguesa no que concerne à autonomia do Poder Local. A Assembleia Municipal de Lousada decide: 1 – Recusar as alterações propostas pelo atual governo à lei de delimitação de sectores, à Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, ao Regime Jurídico dos Serviços de Âmbito Municipal de Abastecimento Público de Água, de Saneamento de Águas Residuais, e de Gestão de Resíduos Urbanos, por serem violadores da autonomia do Poder Local; 2 – Rejeitar em absoluto esta estratégia que visa o fim destes serviços públicos municipais em prejuízo das po-

pulações e dos seus interesses. Sendo aprovada, deve ser enviado à presidente e aos grupos parlamentares da AR, ao governo, à ANMP, Associação de Municípios do Vale do Sousa e à Comunicação Social”.

Aprovada por 36 votos a favor e 9 abstenções.

Proposta n.º 1: “A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada a aprovação dos documentos de prestação de contas do ano de 2012, conforme estabelece a alínea c), do número dois do artigo cinquenta e três e o número dois do artigo quarenta e nove, da Lei 169/99 de 18 de Setembro com a nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, bem como a apreciação do certificado legal de contas e do parecer sobre as contas apresentado pelo revisor oficial de contas em cumprimento do número dois do artigo quarenta e sete da Lei n.º 2/2007 de 15 de Janeiro”.

Aprovada por 29 votos a favor e 11 abstenções

Proposta n.º 2: “A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada, o reconhecimento de que a candidatura ao sistema de apoio à modernização administrativa dos municípios do Tâmega e Sousa (SAMA-TS), reveste-se de um carácter estratégico e é prioritário na respetiva implementação, considerando a visão e a missão dos objetivos que pretende atingir, para efeitos de declaração que deverá instruir a candidatura”.

Aprovada por unanimidade de 40 votos.

Proposta n.º 3: “A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada, que retifique a sua deliberação de 22 de fevereiro de 2013, nomeadamente o n.º 1 do art.º 1 dos estatutos aprovados, no sentido de onde consta “Lousada Século XXI – Atividades Desportivas e Recreativas – Sociedade Unipessoal, Lda, EM, passe a constar “Lousada Século XXI – Atividades Desportivas e Recreativas – EM Sociedade Unipessoal, Lda, mantendo a demais deliberação e os estatutos anexos a ela nos exatos termos em que a mesma foi aprovada e autorize a outorga de escritura de retificação da citada escritura de alteração de estatutos e documento complementar anexo, outorgada no cartório Notarial de Lousada, a cargo da Dr.ª Ana Luísa Ferreira”.

Aprovada por 39 votos a favor e 1 abstenção.

Proposta n.º 4: “A Mesa da Assembleia Municipal de Lousada, os Grupos Municipais e o membro Independente propõem um voto de louvor às equipas de Sub-12 e Sub 14 de hóquei de sala da Associação Desportiva de Lousada pela conquista do título de Campeões Nacionais”.

Aprovada por 43 votos a favor e 1 abstenção.

Proposta n.º 5: “A Mesa da Assembleia Municipal de Lousada, os Grupos Municipais e o membro Independente propõem um voto de pesar e um minuto de silêncio pelo falecimento do pai do senhor João Amadeu Ferro, membro desta Assembleia”.

Aprovada por unanimidade de 44 votos.

Proposta n.º 6: “Os grupos municipais, o membro

Independente e a Mesa da Assembleia Municipal de Lousada, propõem um voto de louvor ao Centro Cultural e Desportivo da Ordem, pelo mérito desportivo das camadas jovens, alcançado na época de 2010/2011 na modalidade de futsal, em particular à equipa de juvenis masculinas e sua equipa técnica, pela subida à 1ª Divisão Distrital na época 2010/2011”.

Aprovada por unanimidade de 44 votos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE URBANISMO

Relação das decisões proferidas pelo Senhor Vereador Dr. Pedro Daniel Machado Gomes, no uso da competência consignada na alínea a) do n.º5 do artigo 64 (Conceder licenças nos casos e nos termos estabelecidos por lei, designadamente para construção, reedificação, utilização, conservação ou demolição de edifícios, assim como para estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos) que lhe foi subdelegada pelo Sr. Presidente em conformidade com o n.º2 do Artigo 65º do decreto-lei n.º 169/99 de 18 de Setembro.

Despacho de 28.03.2013 - Pedido de Licença/autorização de utilização para habitação e/ou ocupação aprovado:

Proc. n.º 79/11 Alv. Lic. n.º12/12 -Pedido de autorização de utilização referente a um prédio, sito em Viela das Quelhas, n.º 38, freguesia de Meinedo, em nome de Agostinho Manuel Moreira Ribeiro.

Despacho de 03.04.2013 - Pedido de Licença/autorização de utilização para habitação e/ou ocupação aprovado:

Proc. n.º10/CP/12 - Pedido de autorização de utilização referente a um prédio, sito em Igreja (lote n.º 4), freguesia do Torno, em nome de Joaquim da Cunha Teixeira.

Despacho de 03.04.2013 - Pedido de Alteração à Propriedade Horizontal aprovado:

Proc. n.º 442/95 Alv. Lic n.º 452/96 - Pedido de alteração à propriedade horizontal referente à fração “C” de um prédio, sito na rua Dr. Afonso Quintela, n.º 475, freguesia de Nespereira, em nome de Sociedade de Construções Manuel Pires & Pires, Lda., sendo que o proprietário da referida fração é o senhor João Evangelista Ferreira da Costa, Lda.

Despacho de 03.04.2013 - Processo de Obras Particulares aprovado:

Proc. n.º 1/ALTU/13 - Alteração de utilização da fração “C” de comércio para comércio e serviços, sito em rua Dr. Afonso Quintela, n.º 475, freguesia de Nespereira, em nome de João Evangelista Ferreira da Costa, Lda.

Despacho de 05.04.2013 - Pedido de alterações à licença do processo de obras particulares aprovado:

Proc. n.º 12/07 Alv. Lic. n.º 81/08 - Construção de edifício destinado a habitação unifamiliar e muro, sito em Moinhos, freguesia de Figueiras, em nome de António Miguel Martins Ferreira, inicialmente em nome de Adelino Pacheco Ferreira.

Despacho de 05.04.2013 - Pedidos de prorroga-

ção de licença do processo de obras particulares aprovados:

Proc. n.º 46/97 Alv. Lic. n.º 1034/97 - Construção de edifício de habitação, sito em Figueiredo, freguesia do Torno em nome de José Manuel Lopes Monteiro, inicialmente em nome de António Monteiro;

Proc. n.º 169/03 Alv. Lic. n.º 119/96 - Construção de edifício de habitação, sito em Cerquinha, freguesia de Boim em nome de Francisco Magalhães da Rocha.

Despacho de 08.04.2013 - Pedido de alterações à licença do processo de obras particulares aprovado:

Proc. n.º 407/77 Alv. Lic. n.º 655/78 - Construção de edifício destinado a habitação unifamiliar, sito em Forte, freguesia de Sousela, em nome de Joaquim Carvalho Caetano, inicialmente em nome de Joaquim Caetano.

Despacho de 09.04.2013 - Processos de Obras Particulares aprovados:

Proc. n.º 111/12 - Construção de edifício destinado a habitação multifamiliar, composto por cave + (dois pisos rés-do-chão + andar), sito em lugar da Cerca ou Bouça do Ferreiros, freguesia de Lousada (S. Miguel), em nome de Estruton – Sociedade de Construções, Lda.;

Proc. n.º 24/11 - Construção de um anexo e alpendre para churrasco, sito em Jogo, freguesia de Aveleda, em nome de José Augusto Cunha Leite.

Despacho de 09.04.2013 - Pedido de Licença/autorização de utilização para habitação e/ou ocupação aprovado:

Proc. n.º 23/10 Alv. Lic. n.º 1/11 - Pedido de autorização de utilização referente a um prédio, sito em rua das Casas Novas, n.º 183, freguesia de Covas, em nome de Filipe José Rocha Pereira.

Despacho de 11.04.2013 - Pedido de Licença/autorização de utilização para habitação e/ou ocupação aprovado:

Proc. n.º 397/91 Alv. Lic. n.º 538/92 - Pedido de autorização de utilização referente a um prédio, sito em lugar de Pereira/Relógio, freguesia de Lustosa, em nome de António da Silva Pereira.

Despacho de 12.04.2013 - Pedido de comunicação prévia do seguinte processo de obras particulares admitido:

Proc. n.º 14/CP/12 - Construção de edifício destinado a habitação unifamiliar, composto de cave e um piso rés-do-chão, sito em rua de Santo António (lote n.º 25), freguesia de Silves, em nome de Ana Brígida Xavier Correia.

Despacho de 12.04.2013 - Pedido de averbamento aprovado:

Proc. n.º 112/12 - Pedido de averbamento referente a construção de edifício de habitação unifamiliar, sito em Pousada, freguesia de Lódares, inicialmente em nome de Manuel de Sousa e Maria Laura Monteiro Sousa, para António Manuel de Sousa.

Despacho de 12.04.2013 - Pedido de alterações à licença do processo de obras particulares aprovado:

Proc. n.º 98/99 Alv. Lic. n.º 593/99 - Construção de edifício destinado a habitação unifamiliar, sito em Paiva, freguesia de Aveleda, em nome de Paulo António Moreira Ferreira.

Despacho de 12.04.2013 - Pedido de Licença/autorização de utilização para habitação e/ou ocupação aprovado:

Proc. n.º 34/CP/09 - Pedido de autorização de utilização referente a um prédio, sito em rua Quinta dos Ingleses (lote n.º 1), freguesia de Vilar do Torno e Alentém, em nome de Manuel António Ribeiro Magalhães.

Despacho de 12.04.2013 - Pedidos de prorrogação de licença do processo de obras particulares aprovados:

Proc. n.º 463/97 Alv. Lic. n.º 1097/98 - Construção de edifício de habitação, sito em rua Nova, freguesia de Nogueira em nome de Susana Gisela Guimarães Silva Ferreira, inicialmente em nome de João Gaspar da Silva;

Proc. n.º 110/08 Alv. Lic. n.º 105/10 - Construção de edifício de habitação, sito em Reiguedo/Picoto, freguesia de Meinedo em nome de Telma Adosinda Pinto da Cunha;

Proc. n.º 78/11 Alv. Lic. n.º 2/13 - Construção de muro de vedação e suporte de terras, sito em Alto da Aldeia, freguesia de Silves em nome de João Pereira;

Proc. n.º 156/08 Alv. Lic. n.º 38/10 - Amplia e remodelação de edifício de habitação, sito em Estrada de Baixo, freguesia de Macieira em nome de José Paulo Barbosa Peixoto do Couto;

Proc. n.º 41/CP/10 - Construção de edifício de habitação unifamiliar e muro de vedação, sito em Cimo de Vila (lote n.º 5), freguesia de Vilar do Torno e Alentem, em nome de Paula Maria dos Santos Mendes;

Proc. n.º 40/CP/10 - Construção de edifício de habitação unifamiliar e muro de vedação, sito em Cimo de Vila (lote n.º 2), freguesia de Vilar do Torno e Alentem, em nome de Lurdes Maria dos Santos Mendes.

AVISO N.º 58/2013 (DMU)

Nos termos do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação concedida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, torna-se público que a Câmara Municipal de Lousada, emitiu em 22 de março de 2013, as alterações aos lotes n.º(s) 3 e 4 do Alvará de Loteamento n.º 11/01 em nome de Tarrão – Empreendimentos Imobiliários, Lda., sito na Avenida Sá e Melo, freguesia de Cristelos, estando os referidos lotes em nome de António da Cunha Soares de Moura, que a seguir se transcrevem:
Lote n.º 3:

- A área bruta de construção que passa a ser de 273,00 m²;
- É eliminado o anexo;
- O número de pisos passa a ser de cave + um piso (r/chão).

Lote n.º 4:

- A área de implantação que passa a ser de 107,05 m²;
- A área bruta de construção que passa a ser de 224,70 m²;
- É eliminado o anexo;
- O número de pisos passa a ser de cave + um piso (r/chão).

Alterando da mesma forma a área total de construção que passa a ser de 34 828,70 m², e o volume total de construção que passa a ser de 85 178,480 m³, mantendo-se os restantes dados contidos no Aviso inicial.

Paços do Município, 08 de abril de 2013

O Vereador do Pelouro de Urbanismo,
(Competência delegada por despacho do
Sr. Presidente da Câmara de 2009/11/02)
Pedro Machado, Dr.

AVISO N.º 65/2013 (DMU)

Nos termos do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação concedida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, torna-se público que a Câmara Municipal de Lousada, emitiu em 19 de abril de 2013, a alteração aos lotes n.º(s) 1 e 2 do Alvará de Loteamento n.º 1/97, sito no lugar de Jogo, freguesia de Pias, deste concelho, em nome de Bessa Machado, Lda. (anteriormente em nome de Rofer – Indústria de Confecções, Lda.), de que são proprietários da fração “D” do lote 1- Francisco

de Sousa Silva e Isabel Maria Ribeiro Moreira da Silva, da fração “D” do lote 2 - José Ribeiro Machado Pacheco e Deolinda Aurélia Maia Leite de Carvalho, que a seguir se transcrevem:

- Alteração ao uso previsto para os lotes 1 e 2 de habitação e comércio, para, habitação, comércio e serviços, mantendo-se os restantes dados contidos no Aviso inicial.

Paços do Município, 22 de abril de 2013

O Vereador do Pelouro de Urbanismo,
(Competência delegada por despacho do
Sr. Presidente da Câmara de 2009/11/02)
Pedro Machado, Dr.

AVISO N.º 79/2013 (DMU)

Joaquim Emílio CanudasVilalta, Arquitecto, por Delegação do Sr. Presidente de 02/11/2009, torna público para cumprimento do artigo n.º 91 da Lei n.º 169/99 alterada pela Lei n.º 5/A/2002, que por deliberação camarária em reunião de 04 de março de 2013, relativamente ao processo de obras n.º 10/ALTU/12, em nome de Albino da Cunha, para alteração de utilização, sito no lugar de Vista Alegre, freguesia do Torno, foi deliberado por unanimidade considerar que a atividade exercida pelo requerente é de interesse municipal.

Lousada, 07 de maio de 2013

O Diretor de Departamento,
Joaquim Emílio CanudasVilalta, Arqt.º

RESULTADOS DO CONTROLO DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUIDA À POPULAÇÃO 2013

Relatório Mensal (abril 2013)

Em cumprimento com o estabelecido na alínea 1 do art.º 8 do Decreto-Lei n.º 306/07, de 27 de Agosto, a Câmara Municipal de Lousada executa um programa de controlo da qualidade da água para consumo humano apresentado

à autoridade competente (Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos) e informa os municípios sobre os resultados obtidos nas análises de demonstração de conformidade com as normas de qualidade.

Parâmetros Analisados*	Análises Realizadas	Unidades	Valores Obtidos		Decreto-Lei n.º 306/07		
			Min.	Max.	V.P.	> V.P.	% > V.P.
Análises do Tipo Controlo Rotina 1							
Bactérias Coliformes	10	N/100mL	0	0	0	0	0%
Cloro residual disponível	10	mg/l Cl ₂	0,10	0,80	—	—	—
Escherichia coli	10	N/100mL	0	0	0	0	0%
Análises do Tipo Controlo Rotina 2							
Amónio	2	mg/INH ₄	<0.05	<0.05	0,5	0	0%
Cheiro	2	Fact. Diluic.	<1	<1	3	0	0%
Clostridium Perfringens	2	N/100mL	0	0	0	0	0%
Condutividade a 20°C	2	µS/cm	125	168	2500	0	0%
Cor (após filtração simples)	2	mg/L Pt-Co	<3	<3	20	0	0%
Número de colónias a 22°C	2	N/mL	0	0	100	0	0%
Número de colónias a 37°C	2	N/mL	0	0	20	0	0%
Oxidabilidade	2	mg/L O ₂	<1	2,4	5	0	0%
pH	2	-	7,2	7,4	6,5 – 9,0	0	0%
Sabor	2	Factor diluição	<1	<1	3	0	0%
Turvação	2	NTU	<1	<1	4	0	0%
TOTAL**	52				0	0	0%

[*]Apenas são apresentados os parâmetros mais relevantes, os restantes estão disponíveis nos serviços do município.

[**]Resultados referentes à totalidade dos parâmetros, incluindo os disponíveis nos serviços do município.